



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Potencialidades e limites das Indicações Geográficas como mecanismo de valorização dos recursos naturais: o caso da Carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional
Autor	ALEXSSANDER HENRIQUE SAUSEN
Orientador	PAULO ANDRE NIEDERLE

Potencialidades e limites das Indicações Geográficas como mecanismo de valorização dos recursos naturais: o caso da Carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional

Autor: Alexssander Henrique Sausen (FAGRO-UFRGS)
Orientador: Paulo Andre Niederle (PPGS/PGDR-UFRGS)

A pesquisa analisou a incorporação de “eco-condicionalidades” no Regulamento de Uso da Indicação de Procedência (IP) da Carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional. No mundo inteiro tem crescido o interesse pela adoção de Identificações Geográficas (IG) como método para diferenciação de produtos agroalimentares e localizados. Considerando que os consumidores estão cada vez mais interessados e preocupados pela qualidade dos alimentos, incluindo dimensões ambientais, a IG apareceu como uma oportunidade de valorizar a carne do Pampa Gaúcho, uma vez que a carne produzida neste território possui características únicas associadas fundamentalmente ao bioma e ao modo de produção. A IP procura agregar valor e viabilizar uma forma de produção sustentável e de baixo custo de produção, capaz de competir com os outros tipos de uso que tem avançado sobre o Pampa. Ademais, pode aliar a conservação do Bioma e seu aspecto multifuncional (serviços ambientais, paisagísticos, turísticos, de lazer e cultura), e preservar a identidade cultural da região, tornando tudo isso parte de uma política de desenvolvimento regional (Nabinger, 2010). O Pampa é um dos sete Biomas naturais do Brasil e, assim como ocorre em outros biomas, sofre o avanço da agricultura industrial, a qual tem causado inúmeros impactos ambientais, sociais e culturais, através da implantação de cultivos de soja, arroz e silvicultura, que ameaçam a existência de uma das áreas de campos temperados mais importantes do planeta (MMA, 2016). A partir disso surge a indagação sobre o papel do Regulamento de Uso da IP “Carne do Pampa” diante das preocupações com a conservação do bioma. A pesquisa buscou, por meio de observações de campo, entrevistas não estruturadas com atores que participaram da elaboração da IP e análise documental, identificar quais são os mecanismos e as regras adotadas pela IP que visam uma maior conservação das pastagens naturais e conseqüentemente do Bioma. Os resultados demonstram que o Regulamento de Uso incorporou uma série de requisitos que vão para além da garantia da identidade geográfica. O Regulamento abarcou elementos tais como a restrição da alimentação somente a pastagens nativas e pastagens nativas melhoradas, podendo haver terminação dos animais em pastagens cultivadas de inverno, nativas ou exóticas, em regime extensivo, mantendo os animais livres todo o ano, não sendo permitido o uso de pastagens cultivadas de verão e suplementação alimentar com grãos no último ano antes do abate do animal. Note-se que o uso e a preservação do campo nativo são os aspectos centrais desta proposta. No último ano antes do abate a dieta deve ser baseada exclusivamente em campo nativo. Este seria o fator diferencial para qualidade da carne, devido aos atributos naturais, mas também ao sistema tradicional de pecuária extensiva que historicamente predominou na região. No entanto, apesar do Regulamento de Uso ir ao encontro de uma visão conservacionista, grande parte dos produtores já converteu parte significativa do seu campo em áreas cultivadas de verão e utilizam suplementação de grãos com objetivo de aumentar a carga animal por área, antecipando o abate. Assim, o limite imposto pelo Regulamento de Uso se tornou um problema para a adoção da IP, a qual foi paulatinamente abandonada pelos produtores. Hoje, a IP não é encontrada nos produtos e a Associação dos Produtores discute a modificação (flexibilização) das normas, de modo que o período de terminação seja reduzido para apenas seis meses e a mesma ocorra predominantemente à pasto, mas sem restringir ao pasto nativo. Nesta perspectiva pode-se retirar da IP sua lógica de proteção e valorização do bioma a partir da inclusão de eco-condicionalidades nas normas de produção.